



**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 039/2021**

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.

a - A quantidade estimada de consumo, são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	UNID	CONSERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 23,1 ARO 26
2	50	UNID	CONSERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 17,5 ARO 25 (PÁ CARREGADEIRA)
3	60	UNID	CONSERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)
4	30	UNID	CONSERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU ARO 19,5 ARO 24 (RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO)
5	30	UNID	CONSERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 12.5/80 ARO 18 (RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO)
6	150	UNID	CONSERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU ARO 1000X20

a.1 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

a.2 - O conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e re-colocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.

a.3 - Devido a urgência do serviço, a empresa prestadora do serviço deverá estar localizada na sede do Município de Ibema.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **VALORES**

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a (03) fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.

## **JUSTIFICATIVA**

O Município tem funções a desempenhar, para o que necessita dos itens acima para conserto de pneus de caminhões e maquinas pesados.

Neste sentido necessitamos adquirir produtos/contratar serviços de **BORRACHARIA INCLUINDO MATERIAIS.**

Ibema, 18 de novembro de 2021

**ALTAIR TELES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 23,1 ARO 26 (ROLO HAMM)		175,00
2	50	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 17,5 ARO 25 (PÁ CARREGADEIRA)		165,00
3	60	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)		175,00
4	30	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PNEU 19,5 ARO 24 (RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRA)		175,00
5	30	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PNEU 12.5/80 ARO 18 (RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO)		60,00
6	150	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PNEU ARO 1000x20		50,00

EMPRESA: Borracharia Juares SarmaCNPJ: 43.681.888/0001-88ENDEREÇO: Rua 13 de maioTELEFONE: 998249408DATA: 17/11/21ASSINATURA: Juares de laara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 23,1 ARO 26 (ROLO RAMM)	300,00	
2	50	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 17,5 ARO 25 (PÁ CARREGADEIRA)	300,00	
3	60	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 1400 ARO 24 (MOTONIVELADORA)	300,00	
4	30	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 19,5 ARO 24 (RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO)	300,00	
5	30	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 12,5/80 ARO 18 (RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO)	120,00	
6	150	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU ARO 1000X20	100,00	

EMPRESA: BORRACHARIA 277CNPJ: 22.811.374/0001-20ENDEREÇO: BR 277 KM 550 ANEXO POSTO ISATELEFONE: (045) 984045995DATA: 19/10/21

CLAUDENIR DIAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Código 2021/2021



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 23,1 ARO 26 (ROLO HAMM)	180,00	1
2	50	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU 17,5 ARO 25 (PÁ CARREGADEIRA)	170,00	
3	60	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PNEU ARO 24 (MOTONIVELADORA)	100,00	
4	30	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PNEU 19,5 ARO 24 (RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRA)	180,00	
5	30	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PNEU 12.5/80 ARO 18 (RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO)	150,00	
6	150	UNID	CONCERTO DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PNEU ARO 1000x20	50,00	

EMPRESA: BORRACHARIA DO TITÃO

CNPJ: 16.815.138/0001-89

ENDEREÇO: RUA JUSSARA 1171

TELEFONE: 9984292466

DATA: 17/11/21

ASSINATURA:



**ANEXO III – PREGÃO Nº 03/2021**

**TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	4	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra – pneu aro 26	180,00	720,00
2	12	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 25	180,00	2.160,00
3	30	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 24	200,00	6.000,00
4	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 22,5	68,00	4.080,00
5	30	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 18	38,00	1.140,00
6	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 17,5	38,00	2.280,00
7	50	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 1000x20	38,00	1.900,00
8	80	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 16	18,00	1.440,00
9	50	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 15	18,00	900,00
10	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 14	18,00	1.080,00
11	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 13	18,00	1.080,00
<b>Total</b>					<b>22.780,00</b>

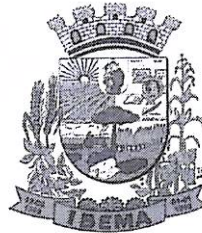
- Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, sendo que deverão ser de **primeira qualidade**.
- Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
- A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade de serviço executada.
- O Conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e recolocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas do município ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1711/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1727/2021

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219-69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:017594249**  
**86**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

**Viviane Comiran**  
Prefeita





Ibema, 19 de novembro de 2021.

**OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS**

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran  
Prefeita**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 22 de novembro de 2021.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contratação de serviços de borracharia, incluindo material e mão de obra.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de serviços de borracharia, incluindo material e mão de obra”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09 – Secretaria de Bem Estar Social**

**09.01 – Divisão de Assistência Social**

**08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.39.00 (110) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.39.00 (121) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## **12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (180) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103  
3.3.90.39.00 (181) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

## **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

### **12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00 (251) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (252) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

### **12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.39.00 (257) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (258) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

## **11 – Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401

#### **10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família**

3.3.90.39.00 (339) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.39.00 (340) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

### **11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde**

#### **10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária**

3.3.90.39.00 (392) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

#### **10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica**

3.3.90.39.00 (403) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

### **11.03 – Divisão de Atenção M.A.C. Hospitalar e Amb.**

#### **10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.39.00 (417) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (418) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 (446) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (447) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770  
3.3.90.39.00 (448) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934  
3.3.90.39.00 (449) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936  
3.3.90.39.00 (450) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

### **12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

#### **08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.39.00 (469) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000  
3.3.90.39.00 (470) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766  
3.3.90.39.00 (471) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767  
3.3.90.39.00 (472) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 941





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (486) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (493) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,



**Rodrigo Scatolin**  
Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema, 23 de novembro de 2021

## PARECER.

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

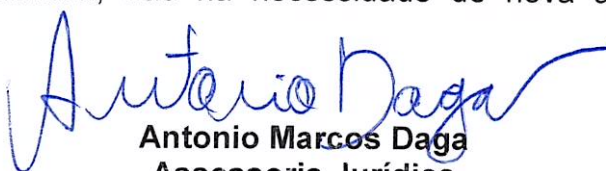
Considerando não ser quantidade exata a ser adquirida, sugerimos processo em Sistema de Registro de Preços.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso a secretaria justifica que a execução do serviço ocorra no máximo de 3 horas, a partir da ordem de execução do serviço ou no pátio de maquinas do Município.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



Ibema, 23 de novembro de 2021

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 24 de novembro de 2021.

**De: Gabinete da Prefeita Municipal**

**Para: CPL/Pregoeira**

## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**